



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/FMS/2018

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de adesão à ata de registro de preços nº 003/2018, da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada no fornecimento de material e execução dos serviços de manutenção nos prédios e instalações, através do Fundo Municipal de Saúde**, referente à adesão a Ata de Registro de Preços 003/2018, Concorrência nº 260/2017, da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.420-010, Fone (81) 3468-9548/3222-0925, representada por seu Sócio - Administrador, o **Sr. Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.960.404-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 1510/2022**, datada de 06 de julho de 2022 e a **Comunicação Interna nº 1405/2022**, datada de 07 de julho de 2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando adequação da planilha orçamentária do contrato e prorrogação de prazo contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado, foi celebrado em 10 de julho de 2018, por um período de 12 (doze) meses, com termo final para o dia 10 de julho de 2022, no valor inicial **R\$ 7.811.685,36 (sete milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** e atual de **R\$ 11.819.559,23 (onze milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com a Comunicação Interna nº 066/2022, juntamente com a Justificativa Técnica, Planilha de Adequação e Memória de Cálculo ambos da lavra do fiscal do Contrato, o **Sr. Ailton da Gama Branco Filho**, Engenheiro Civil, regularmente inscrito no CREA sob o nº. 26.997 -D/PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações qualitativas e quantitativas da planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Considerando a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando também que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 12 (doze) meses, passando **o seu termo final para o dia 10 de julho de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando o Inciso II c/c § 2º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determinam que os Contratos referentes a prestação de serviços contínuo poderão ter sua duração prorrogada até 60 (sessenta) meses, desde que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com as **Notas de Empenhos nº 1177/2022, 1178/2022, 1179/2022 e nº 1180/2022**, datadas de 24 de junho de 2020, que juntas totalizam R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) e os R\$ 11.124.559,23 (onze milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) restantes para complementar o valor total do contrato de **R\$ 11.819.559,23 (onze milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)** serão empenhados no decorrer do exercício financeiro de 2022 e 2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº **1510/2022**, datada de 06 de julho de 2022 e o inciso II c/c § 2º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº **1405/2022**, datada de 07 de julho de 2022, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, e cláusula nona do Contrato que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos e a prorrogação contratual de mais 12 (doze) meses, passando **o seu termo final para o dia 10 de julho de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde Ana Maria M.C. Albuquerque Secretária Municipal de Saúde RMCSA-Mat.22015	CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS LTDA CBL
--	--

TESTEMUNHA:
CPF (MF): 960.666.574-34

TESTEMUNHA:
CPF (MF): 057.869.854-40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/FMS/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **12º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/FMS/2018, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2018, Concorrência nº 260/2017, Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária do contrato e prorrogação de prazo contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, **sem majoração de recursos financeiros**, com base no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos e a prorrogação contratual de mais 12 (doze) meses, passando o **seu termo final para o dia 10 de julho de 2023. Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/000119, com sede Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010. **Valor Total: R\$ 11.819.559,23 (onze milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos).** **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:BDE0CED2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/10/2022. Edição 3199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>